EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89.909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, TORNA PÚBLICO que realizará chamamento público para seleção de empresas interessadas na exploração de espaço destinado a comercialização de alimentos e bebidas em 21de novembro de 2025 (NATAL LUZ) e eventuais datas futuras caso ocorra problemas que impossibilitam a realização do evento.

1 DO OBJETO

1.1 Seleção de empresas interessadas na exploração de espaço destinado a comercialização de alimentos e bebidas em 21 de novembro de 2025 e eventuais datas futuras caso ocorra problemas que impossibilitam a realização do evento de ligação das luzes natalinas;

2 DAS VAGAS E CONDIÇÕES AOS INTERESSADOS

2.1 Serão selecionados dois interessados para venda de bebidas;

2.2 O interessado poderá escolher apenas a opção (bebida) e não poderá comercializar qualquer gênero diferente, sob pena de cancelamento da autorização;

2.3 Poderá se credenciar qualquer interessado, desde que pessoa jurídica do ramo pertinente e que satisfaça as condições deste edital e seus anexos, além de possuir sede no Município de Barra Bonita/ SC;

2.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação;

2.5 O local de exploração será definido pela Administração até 10 de dezembro de 2025.

3 DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), providenciar a documentação descrita no item 3.2 e entregar os documentos presencialmente na Prefeitura Municipal, até o dia **14 de novembro de 2025**. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira:

"CREDENCIAMENTO PARA VENDA DE ALIMENTOS OU BEBIDAS –

2023"

NOME DO INTERESSADO: _____

Endereço_____ CNPJ: _____

Telefone para contato:_____

E-mail para contato:_____

3.2 Documentação que deverá estar dentro do envelope:

a) Ficha de Inscrição;

b) Declaração de aceite assinada concordando com as condições do edital;

c) Cópia do Cartão do CNPJ;

d) Certidão negativa de débitos Federais, Estaduais e Municipais;

e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia;

f) Alvará sanitário;

3.3. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento;

3.4. Serão indeferidas as inscrições de proponentes apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste edital;

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A comissão de licitações será responsável pela análise e seleção dos inscritos;

4.2 A comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados aqueles que não estejam adequados;

4.3 Havendo mais interessados que vagas, será realizado sorteio público para seleção das empresas;

4.4 A análise dos documentos e o eventual sorteio irá acontecer no primeiro dia útil subsequente ao término do chamamento, às 8h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal;

5 DOS RECURSOS

5.1 Do resultado caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a partir da publicação da lista de selecionados, dirigida à comissão de seleção;

6 OBRIGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO

6.1 O horário de vendas deverá ser cumprindo de acordo com as especificações do evento;

6.3. Os selecionados serão responsáveis integralmente por levar suas estruturas, itens necessários, instalação e transporte para a realização da venda de seus produtos;

6.4. Manter em perfeitas condições de limpeza, higiene e apresentação da área; utilizar uniformes e/ou roupas adequadas;

6.5. Levar e respeitar todos os itens especificados nas declarações de concordância;

6.6. Armazenar os produtos de forma adequada, para não comprometer a qualidade;

6.7. Providenciar lixeiras e o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;

6.8. A energia elétrica para o uso dos credenciados ficará sujeita à consulta de

disponibilidade do local do evento;

6.9. Disponibilizar álcool gel 70% e seguir todas as orientações sanitárias para limpeza e desinfecção de superfícies;

6.10. Todos os trabalhadores devem usar os equipamentos de higiene e segurança como luvas, toucas, máscaras, etc;

7 CONTRIBUIÇÃO/DINHEIRO ARRECADADO

7.1 Não terá custo ao interessado e/ ao selecionado.

Barra Bonita/ SC, 31 de outubro de 2025.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal